



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e do Instituto de Habitação, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Song Pek Kei, de 16 de Maio de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0682/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 1 de Junho de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Junho de 2026:

O Governo da RAEM presta atenção às necessidades dos serviços de creches dos residentes. Actualmente, há 37 creches subsidiadas e 18 creches privadas em Macau, com um total de mais de 7.600 vagas para bebés e crianças, entre as quais mais de 6.500 são vagas das creches subsidiadas. O Governo da RAEM atribui, anualmente, subsídio regular com um valor superior a 240 milhões de patacas a creches subsidiadas, que mantém, de forma eficaz, a taxa mensal das creches subsidiadas a um nível relativamente baixo, com vista a aliviar o encargo dos encarregados de educação no que toca a prestação de cuidados às crianças. No passado, algumas creches subsidiadas proporcionavam um determinado número de vagas gratuitas. Em 2026, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou o “Regime de gratuidade das creches para crianças de famílias em situação vulnerável”, integrando os recursos já existentes, que passa a proporcionar um total mais de 900 vagas gratuitas dos serviços de creches de dia inteiro, reforçando o apoio às famílias em situação vulnerável. O Governo da RAEM irá concretizar, com precisão, os conceitos de governação de “apoio mais direccionado aos grupos sociais em situação vulnerável”, e ponderar de forma plena o impacto dos serviços gratuitos no mercado, com vista a



definir o desenvolvimento futuro dos serviços de creches de Macau.

No que toca ao desenvolvimento dos serviços adequados para idosos nas creches, promovendo um novo modelo de “serviços destinados a crianças e idosos em conjunto”, o Governo da RAEM considerou que a situação de utilização da oferta de serviços de creches e de serviços de cuidados especiais diurnos para idosos é estável, pelo que serão mantidas as formas de serviços vigentes, a curto prazo. Ao mesmo tempo, encorajam-se os referidos equipamentos sociais a organizarem actividades para promover as relações entre os idosos e as crianças. Actualmente, a maioria das creches já incluem elementos de interacções entre gerações, como visita a idosos, actividades de convívio em dias festivos, entre outros, para fomentar e criar um ambiente social de integração de idosos e crianças.

Além disso, para uma melhor utilização dos espaços das creches, o IAS está a coordenar as creches subsidiadas das diversas freguesias para iniciar o “Plano de apoio das creches aos cuidados das crianças – Posto informativo amigo da natalidade”. Prevê-se que, a partir de Julho de 2026, será disponibilizada, nas creches, uma sala de exposição de equipamentos para bebés nas creches, com informações e serviços de consulta sobre a educação emocional, técnicas de tratamento de bebés e crianças e educação parental, para proporcionar orientações de cuidados de bebés e crianças de forma científica e profissional aos casais em fase pré-concepcional, grávidas e pais de bebés e crianças pequenas, aumentando a capacidade de cuidado de famílias.

Para impulsionar a construção de uma sociedade amiga da natalidade, o Governo da RAEM irá criar, sob o Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, adiante designado por Conselho, o “Grupo de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

trabalho da promoção da construção amigável das crianças”, que envolve vários serviços públicos interdisciplinares, cujos trabalhos ir-se-ão integrar o conceito “prioridade às crianças” na elaboração das políticas, planeamento de espaços, serviços públicos proporcionados, segurança e protecção, sensibilização social, entre outros. Através do “Grupo Especializado para o acompanhamento dos direitos e interesses das crianças” sob o Conselho, estabelecem-se mecanismos de colaboração entre serviços públicos e organizações não governamentais, que se incluem, de forma sistemática, políticas e medidas sobre o desenvolvimento e protecções das crianças no enquadramento de trabalhos, construindo em conjunto um ambiente social favorável à natalidade e aumentando a confiança dos residentes para terem filhos.

No que concerne ao assunto de relações laborais, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais continua a promover os trabalhos relativos ao aperfeiçoamento dos diplomas legais da área do trabalho, dando prioridade às matérias sobre o aumento dos dias da licença de maternidade e das férias anuais que suscitam maior preocupação na sociedade. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) submeteu, e foi já aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa, a proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 7/2008 – Lei das relações de trabalho”, sugerindo o aumento do número da licença de maternidade de 70 dias para 90 dias. A par disso, a Lei das relações de trabalho em vigor já proporciona a respectiva garantia às trabalhadoras grávidas e pós-parto, estipulando que o empregador não pode despedir unilateralmente as trabalhadoras durante a gravidez ou nos três meses após o parto, sendo estritamente proibido a organização de trabalhos inadequados. O Governo da RAEM também incentiva, de forma contínua,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

os empregadores com capacidade a fornecerem condições de trabalho melhores do que as estipuladas na lei, a fim de promover uma relação laboral harmoniosa.

No que se refere à necessidade de habitação, já se encontra estabelecido, no âmbito do regime vigente de habitação pública, o correspondente mecanismo de incentivo ao desenvolvimento familiar. Por exemplo, no caso da candidatura à habitação económica, é atribuída pontuação adicional aos agregados familiares com filhos. Relativamente ao arrendamento da habitação social, os arrendatários podem, em caso de aumento do número de elementos do agregado familiar (incluindo o nascimento de filhos), requerer a alteração da tipologia da habitação atribuída. O Governo da RAEM está também, de acordo com os resultados do estudo sobre a viabilidade do regime de permuta de habitação económica, a elaborar o respectivo plano de implementação, com a finalidade de melhor responder às necessidades habitacionais emergentes das mudanças na estrutura familiar.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.<sup>a</sup> Deputada Song Pek Kei pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 12 de Junho de 2026.

O Presidente do IAS

Hon Wai